

com azimute de 74°37'38" e distância de 25,00 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.758.832,693 m e E= 478.062,525 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 83°56'32" e distância de 12,50 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.758.834,012 m e E= 478.074,956 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 346,58 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.758.683,797 m e E= 478.387,290 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 162°22'36" e distância de 15,80 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.758.668,734 m e E= 478.392,075 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 8.455,55 m²;

II – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.758.824,781 m e E= 478.031,233 m; deste segue confrontando com P01.1; segue com azimute de 205°41'06" e distância de 24,23 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.758.802,945 m e E= 478.020,731 m; deste segue confrontando com P01.1; segue com azimute de 295°41'06" e distância de 16,95 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.758.810,290 m e E= 478.005,459 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 74°36'46" e distância de 10,55 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.758.813,090 m e E= 478.015,633 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 53°09'00" e distância de 19,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.758.824,781 m e E= 478.031,233 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 167,68 m²;

III – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.758.830,706 m e E= 478.055,297 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 254°37'38" e distância de 17,51 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.758.826,064 m e E= 478.038,415 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 295°41'06" e distância de 5,92 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.758.828,629 m e E= 478.033,083 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 205°41'06" e distância de 4,27 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.758.834,012 m e E= 478.031,233 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 6°30'24" e distância de 28,87 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.758.853,467 m e E= 478.034,505 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 44,89 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.758.834,012 m e E= 478.074,956 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 263°56'32" e distância de 12,50 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.758.832,693 m e E= 478.062,525 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 254°37'38" e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.758.830,706 m e E= 478.055,297 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 579,18 m²;

IV – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.758.853,467 m e E= 478.034,505 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 6°38'15" e distância de 30,15 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.758.883,415 m e E= 478.037,990 m; deste segue confrontando com P02.1; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 9,84 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.758.879,151 m e E= 478.046,857 m; deste segue confrontando com P02.1; segue com azimute de 205°41'06" e distância de 28,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.758.853,467 m e E= 478.034,505 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 140,22 m²;

V – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.758.841,369 m e E= 478.033,125 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 186°30'24" e distância de 16,70 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.758.824,781 m e E= 478.031,233 m; deste segue confrontando com P01.1; segue com azimute de 233°09'00" e distância de 19,50 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.758.813,090 m e E= 478.015,633 m; deste segue confrontando com P01.1; segue com azimute de 254°36'46" e distância de 10,55 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.758.810,290 m e E= 478.005,459 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 295°41'06" e distância de 264,60 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.758.924,974 m e E= 477.767,003 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 25°41'06" e distância de 5,78 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.758.930,182 m e E= 477.769,508 m; deste segue confrontando com P04; segue com azimute de 64°04'15" e distância de 58,33 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.758.955,687 m e E= 477.821,965 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 120,79 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.758.903,332 m e E= 477.930,822 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 25°41'06" e distância de 28,50 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.758.929,016 m e E= 477.943,175 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 105,21 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.758.883,415 m e E= 478.037,990 m; deste segue confrontando com P02.1; segue com azimute de 186°38'15" e distância de 30,15 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.758.853,467 m e E= 478.034,505 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 186°30'24" e distância de 12,18 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.758.841,369 m e E= 478.033,125 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 16.513,45 m²;

VI – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.758.949,272 m e E= 477.808,770 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 244°04'15" e distância de 43,66 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.758.930,182 m e E= 477.769,508 m; deste segue confrontando com P04; segue com azimute de 25°41'06" e distância de 22,72 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.758.950,658 m e E= 477.779,355 m; deste segue confrontando com P04; segue com azimute de 295°41'06" e distância de 318,96 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.759.088,903 m e E= 477.491,910 m; deste segue confrontando com P05; segue com azimute de 41°44'28" e distância de 23,93 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.759.106,761 m e E= 477.507,844 m; deste segue confrontando com P04; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 348,56 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.758.955,687 m e E= 477.821,965 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 244°04'15" e distância de 14,67 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.758.949,272 m e E= 477.808,770 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 8.087,99 m²;

VII – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.759.097,832 m e E= 477.499,877 m; deste segue confrontando com P04; segue com azimute de 221°44'28" e distância de 11,97 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.759.088,903 m e E= 477.491,910 m; deste segue confrontando com P05; segue com azimute de 295°41'06" e distância de 85,67 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.759.126,037 m e E= 477.414,700 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 323°42'59" e distância de 48,94 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.759.165,488 m e E= 477.385,737 m; deste segue confrontando com P05; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 135,49 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.759.106,761 m e E= 477.507,844 m; deste segue confrontando com P04; segue com azimute de 221°44'28" e distância de 11,97 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.759.097,832 m e E= 477.499,877 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.543,46 m²;

VIII – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.759.205,871 m e E= 477.275,239 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 276°56'47" e distância de 2,49 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.759.206,172 m e E= 477.272,767 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 293°55'39" e distância de 19,51 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.759.214,087 m e E= 477.217,316 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 91°19'08" e distância de 12,01 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.759.213,810 m e E= 477.266,940 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 43°45'29" e distância de 11,42 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.759.222,059 m e E= 477.274,838 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 9°02'55" e distância de 26,70 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.759.248,430 m e E= 477.279,038 m; deste segue confrontando com P05.1; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 115,15 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.759.198,520 m e E= 477.382,811 m; deste segue confrontando com P05.1; segue com azimute de 205°41'06" e distância de 23,83 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.759.177,045 m e E= 477.372,483 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 308°40'05" e distância de 17,04 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.759.187,695 m e E= 477.359,175 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 295°41'06" e distância de 14,64 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.759.194,041 m e E= 477.345,979 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 279°29'36" e distância de 71,72 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.759.205,871 m e E= 477.275,239 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.182,10m²;

IX – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.759.145,762 m e E= 477.400,219 m; deste segue confrontando com P05; segue com azimute de 143°42'59" e distância de 24,47 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.759.126,037 m e E= 477.414,700 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 295°41'06" e distância de 99,00 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.759.168,946 m e E= 477.325,481 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 205°41'06" e distância de 28,50 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.759.143,262 m e E= 477.313,128 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 295°41'06" e distância de 155,54 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.759.210,677 m e E= 477.172,958 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 25°41'06" e distância de 13,51 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.759.222,854 m e E= 477.178,815 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 92°15'54" e distância de 38,53 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.759.221,331 m e E= 477.217,316 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 100°54'05" e distância de 38,30 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.759.214,087 m e E= 477.254,929 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 113°55'39" e distância de 19,51 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.759.206,172 m e E= 477.272,767 m; deste segue confrontando com P05.1; segue com azimute de 96°56'47" e distância de 2,49 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.759.205,871 m e E= 477.275,239 m; deste segue confrontando com P05.1; segue com azimute de 99°29'36" e distância de 71,72 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.759.194,041 m e E= 477.345,979 m; deste segue confrontando com P05.1; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 14,64 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.759.187,695 m e E= 477.359,175 m; deste segue confrontando com P05.1; segue com azimute de 128°40'05" e distância de 17,04 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.759.177,045 m e E= 477.372,483 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 205°41'06" e distância de 4,67 m até o vértice E14, de coordenadas N=

7.759.172,836 m e E= 477.370,459 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 16,95 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.759.165,488 m e E= 477.385,737 m; deste segue confrontando com P05; segue com azimute de 143°42'59" e distância de 24,47 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.759.145,762 m e E= 477.400,219 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 7.916,11 m²;

X – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.759.214,009 m e E= 477.258,318 m; deste segue confrontando com P05.1; segue com azimute de 271°19'08" e distância de 3,39 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.759.214,087 m e E= 477.254,929 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 280°54'05" e distância de 38,30 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.759.221,331 m e E= 477.217,316 m; deste segue confrontando com P06; segue com azimute de 272°15'54" e distância de 38,53 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.759.222,854 m e E= 477.178,815 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 25°41'06" e distância de 14,99 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.759.236,360 m e E= 477.185,310 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 295°41'06" e distância de 6,20 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.759.239,050 m e E= 477.179,718 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 271°07'04" e distância de 41,85 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.759.239,866 m e E= 477.137,880 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 48°19'38" e distância de 33,86 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.759.262,377 m e E= 477.163,170 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 91°07'04" e distância de 22,01 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.759.261,948 m e E= 477.185,174 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 115°41'06" e distância de 90,45 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.759.222,746 m e E= 477.266,685 m; deste segue confrontando com P07; segue com azimute de 25°41'06" e distância de 28,50 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.759.248,430 m e E= 477.279,038 m; deste segue confrontando com P05.1; segue com azimute de 189°02'55" e distância de 26,70 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.759.222,059 m e E= 477.274,838 m; deste segue confrontando com P05.1; segue com azimute de 223°45'29" e distância de 11,42 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.759.213,810 m e E= 477.266,940 m; deste segue confrontando com P05.1; segue com azimute de 271°19'08" e distância de 8,62 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.759.214,009 m e E= 477.258,318 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.908,76 m²;

XI – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.759.251,415 m e E= 477.135,515 m; deste segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 234°26'37" e distância de 6,13 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.759.247,849 m e E= 477.130,527 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 249°37'08" e distância de 21,38 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.759.240,401 m e E= 477.110,479 m; deste segue confrontando com P07.1; segue com azimute de 271°07'04" e distância de 199,44 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.759.244,292 m e E= 476.911,071 m; deste segue confrontando com SUBESTAÇÃO; segue com azimute de 76°09'38" e distância de 19,86 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.759.249,043 m e E= 476.930,360 m; deste segue confrontando com SUBESTAÇÃO; segue com azimute de 320°17'47" e distância de 23,62 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.759.267,214 m e E= 476.915,272 m; deste segue confrontando com P07.1; segue com azimute de 91°07'04" e distância de 235,95 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.759.262,611 m e E= 477.151,180 m; deste segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 234°26'37" e distância de 19,25 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.759.251,415 m e E= 477.135,515 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.867,06 m².

DECRETO NE nº 132, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 73, de 9 de fevereiro de 2022, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Lagoa Grande, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Lagoa Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 73, de 9 de fevereiro de 2022, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Lagoa Grande, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Lagoa Grande, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 16 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 132, de 16 de março de 2022)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 73, de 9 de fevereiro de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=8.030.860,069 m e E=339.489,631 m; deste segue confrontando com P01 - MARIA JOSÉ CAIXETA; segue com azimute de 354°34'25" e distância de 16,69 m até o vértice E02, de coordenadas N=8.030.876,687 m e E=339.488,053 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 147°52'30" e distância de 24,16 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.030.856,225 m e E=339.500,901 m; deste segue confrontando com P02 - MAURO LÚCIO CAIXETA; segue com azimute de 174°16'21" e distância de 324,45 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.030.533,400 m e E=339.533,280 m; deste segue confrontando com P03 - MARIA JOSÉ CAIXETA; segue com azimute de 174°26'52" e distância de 406,82 m até o vértice E05, de coordenadas N=8.030.128,490 m e E=339.572,640 m; deste segue confrontando com P04 - LEILA APARECIDA PEREIRA; segue com azimute de 175°02'12" e distância de 3,48 m até o vértice E06, de coordenadas N=8.030.125,020 m e E=339.572,941 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 325°18'17" e distância de 0,25 m até o vértice E07, de coordenadas N=8.030.125,225 m e E=339.572,799 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 352°32'22" e distância de 86,64 m até o vértice E08, de coordenadas N=8.030.211,135 m e E=339.561,549 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 354°12'59" e distância de 623,54 m até o vértice E09, de coordenadas N=8.030.831,498 m e E=339.498,715 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 327°52'30" e distância de 14,11 m até o vértice E10, de coordenadas N=8.030.843,451 m e E=339.491,210 m; deste segue confrontando com P01 - MARIA JOSÉ CAIXETA; segue com azimute de 174°34'25" e distância de 16,69 m até o vértice E01, de coordenadas N=8.030.860,069 m e E=339.489,631 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.027,00 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=8.029.850,940 m e E=339.596,720 m; deste segue confrontando com P05 - CARLOS EDUARDO PEREIRA CORTES; segue com azimute de 187°24'59" e distância de 32,04 m até o vértice E02, de coordenadas N=8.029.819,164 m e E=339.592,584 m; deste segue confrontando com A.1 - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 356°36'25" e distância de 102,70 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.029.921,681 m e E=339.586,506 m; deste segue confrontando com A.1 - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 358°30'58" e distância de 67,21 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.029.988,869 m e E=339.584,765 m; deste segue confrontando com P04 - LEILA APARECIDA PEREIRA; segue com azimute de 175°02'12" e distância de 132,52 m até o vértice E05, de coordenadas N=8.029.856,850 m e E=339.596,230 m; deste segue confrontando com P04 - LEILA APARECIDA PEREIRA; segue com azimute de 355°15'40" e distância de 5,93 m até o vértice E01, de coordenadas N=8.029.850,940 m e E=339.596,720 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 592,00 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=8.031.527,000 m e E=339.311,000 m; deste segue confrontando com MARIA JOSÉ CAIXETA; segue com azimute de 125°50'16" e distância de 7,50 m até o vértice E02, de coordenadas N=8.031.522,609 m e E=339.317,080 m; deste segue confrontando com P01 - MARIA JOSÉ CAIXETA; segue com azimute de 215°50'16" e distância de 17,92 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.031.508,084 m e E=339.306,590 m; deste segue confrontando com P01 - MARIA JOSÉ CAIXETA; segue com azimute de 156°19'54" e distância de 332,81 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.031.203,267 m e E=339.440,195 m; deste segue confrontando com P01 - MARIA JOSÉ CAIXETA; segue com azimute de 168°41'24" e distância de 97,99 m até o vértice E05, de coordenadas N=8.031.107,176 m e E=339.459,413 m; deste segue confrontando com P01 - MARIA



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220317002942012.